

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru.

**1. ÁREA REQUISITANTE**

|               |                                               |
|---------------|-----------------------------------------------|
| Departamento: | Secretaria de Saúde/Coordenação de Transporte |
| Titular:      | Leidyane de Deus Silva                        |
| Cargo/função: | Coordenadora de Transportes                   |
| Matrícula:    | 17.990-4                                      |
| E-mail:       | transportesmscaruaru@gmail.com                |
| Telefone:     | (81) 3101-0203                                |

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente certame tem por objetivo a contratação de *Serviço de Seguro Automotivo Veicular, com Assistência 24 horas para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru – PE.*

A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE, por meio de sua estrutura operacional, dispõe de uma frota de veículos estratégicos voltados à prestação de serviços essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente no que tange ao transporte sanitário de pacientes, à urgência e emergência médica e à logística assistencial inter-hospitalar. Em razão do crescimento progressivo da demanda por transporte em saúde, tornou-se necessário expandir e proteger adequadamente a frota utilizada nas unidades municipais, principalmente aquelas inseridas na Rede de Atenção às Urgências.

Dentre os veículos que compõem a atual frota da SMS, estão as ambulâncias destinadas ao SAMU. Tais veículos demandam garantia de proteção patrimonial imediata, conforme “diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências”, conforme PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, uma vez que tais veículos desempenham papel crítico no atendimento de ocorrências clínicas e traumáticas graves, tanto no município quanto em suas regiões de referência.

Modo geral, o seguro veicular com cobertura ampla tem por finalidade oferecer indenização integral em caso de perda total, bem como reparação de danos parciais causados por sinistros recuperáveis e cobertura de responsabilidade civil contra terceiros, o que representa uma medida de gestão responsável, voltada à proteção do patrimônio público e à mitigação de prejuízos financeiros ao erário municipal. Além disso, a ausência de cobertura adequada expõe a Administração a riscos operacionais e compromete a continuidade do serviço público essencial, o que vai de encontro aos princípios da eficiência, continuidade do serviço, economicidade e proteção do interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de manter a precaução quanto a possíveis danos, sejam de pequena ou grande proporção, os veículos segurados, condutor ou em relação a terceiros.

Tendo em vista o que o CONTRATO Nº. 308/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90161/2025, com o objeto de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular, tem o vencimento previsto para o mês de setembro de 2026, e, deste modo, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas,

nº 11.711, São Paulo/SP, por seu representante legal, vem apresentou manifestação de desinteresse sobre a renovação contratual, referente ao Contrato nº 308/2025.

O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis. Os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio da Instituição e a terceiros.

A contratação do seguro proporcionará maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando sua recuperação com *minimização de despesas aos cofres públicos*, bem como no *ressarcimento de possíveis danos* que possam ocorrer a terceiros.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, publicado em sítio eletrônico do município para o ano vigente.

A presente demanda objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Seguro Veicular, a fim de garantir a proteção patrimonial dos veículos da SMS e promover a prestação de serviços em saúde de forma adequada e segura. Sendo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, e suas peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da Previsão de Disponibilidade Orçamentária (PDO) devida.

### 4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

#### 4.1 Análise de viabilidade da contratação e levantamento das soluções:

Para melhor avaliação de mercado que atenda a necessidade da presente demanda, foi apurado indicadores, tais como :

##### Identificação de Potenciais Prestadores:

O processo de identificação de prestadores iniciou-se com a busca por empresas que possuam experiência comprovada em seguro veicular. Foram avaliados prestadores de serviços de diferentes escalas, locais, regionais e nacionais que demonstraram capacidade técnica e operacional para atender às necessidades específicas da administração. A seleção considerou empresas consolidadas no mercado, compatíveis com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

##### Análise da Oferta de Serviços:

A análise da oferta de serviços dos potenciais prestadores foi conduzida de forma detalhada, avaliando diversos aspectos técnicos essenciais para garantir a qualidade, execução e eficiência dos serviços adquiridos. Foram considerados fatores como conformidade com normas regulamentares, soluções ofertadas nos serviços, de modo a assegurar que os serviços atendam plenamente às demandas da secretaria municipal de saúde. Dessa forma, apresentada a demanda e comparada as propostas de mercado, verificou-se que os agentes mencionados no descritivo da demanda, estão disponíveis no mercado, contando com empresas especializadas, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso, como pode ser verificado no Mapa Comparativo de Preços - anexo ao TR - elaborado pelo Setor de Compras da SMS, considerando contratações similares, por outras entidades.

Dentre as opções para atendimento à demanda, foi avaliado o seguinte quadro:

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratação de Seguro Veicular com Cobertura Ampla</b> | <p>Consiste na contratação, via licitação, de empresa seguradora para prestação de serviço de cobertura veicular total, englobando proteção contra roubo, furto, incêndio, perda total e parcial por colisão, danos a terceiros RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) , além de serviços complementares como assistência 24 horas, carro reserva e reboque. A qual se mostra como uma solução viável.</p> <p><b>Fundamentação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Protege o patrimônio público contra eventos imprevistos;</li><li>✓ Garante previsibilidade orçamentária e eficiência na continuidade dos serviços de saúde;</li><li>✓ Alinha-se ao dever de mitigação de riscos e segurança da execução contratual.</li></ul> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cobertura ampla e completa;</li></ul> |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Transferência integral dos riscos à seguradora;</li> <li>✓ Resposta rápida em situações de sinistro;</li> <li>✓ Prêmios mais elevados, dependendo do perfil da frota;</li> <li>✓ Necessidade de licitação ou adesão a atas vigentes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Contratação de Seguro com Cobertura Parcial (Reduzida)</b>       | <p>Modalidade com escopo restrito, geralmente limitada a roubo, furto e perda total, excluindo danos parciais e assistência. Apresenta-se uma solução inviável.</p> <p><b>Fundamentação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pode atender frotas de menor risco, mas é insuficiente para veículos de uso essencial;</li> <li>✓ Incompatível com o princípio da continuidade do serviço público, considerando a natureza de cobertura.</li> </ul> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Redução de custos;</li> <li>✓ Maior viabilidade em contextos orçamentários restritivos;</li> <li>✓ Baixa efetividade para veículos críticos como ambulâncias;</li> <li>✓ Exposição significativa a danos parciais frequentes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Autogestão de Riscos (Fundo Interno para Reparação de Danos)</b> | <p>Consiste na criação de dotação orçamentária específica para arcar com prejuízos decorrentes de sinistros, sem contratação externa de seguradora. Mostra-se como uma solução inviável.</p> <p><b>Fundamentação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Exige elevada maturidade da gestão pública e planejamento financeiro robusto;</li> <li>✓ Pode contrariar os princípios da eficiência e precaução, previstos na Lei nº 14.133/2021, diante de riscos imprevisíveis.</li> </ul> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Economia com taxas e prêmios;</li> <li>✓ Maior controle direto sobre o uso dos recursos;</li> <li>✓ Alto risco de insuficiência de recursos;</li> <li>✓ Risco à continuidade dos serviços essenciais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Adesão a Associações e Cooperativas de Proteção Veicular</b>     | <p>Trata-se da adesão da Administração Pública a entidades privadas sob forma associativa ou cooperativa, que oferecem proteção veicular mediante contribuição mensal dos associados, com promessa de rateio de prejuízos em caso de sinistros. Mostra-se como uma solução inviável.</p> <p><b>Fundamentação Técnica:</b></p> <p>Embora tais modelos tenham se difundido no setor privado como alternativa mais econômica aos seguros tradicionais, as associações e cooperativas de proteção veicular não estão submetidas às normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), não sendo regulamentadas como seguradoras, conforme estabelece o DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966, e a Resolução CNSP nº 382/2020.</p> <p>Ademais, o modelo associativo <b>não oferece garantias legais suficientes quanto à solvência, liquidez, padronização contratual, nem fiscalização regulatória</b>, colocando em risco os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública.</p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Menor custo mensal em relação a seguros tradicionais;</li> <li>✓ Cobertura básica em situações comuns de sinistro;</li> <li>✓ Ausência de regulamentação por órgão oficial;</li> <li>✓ Risco jurídico elevado para a Administração;</li> <li>✓ Insegurança quanto ao cumprimento da cobertura em grandes sinistros;</li> <li>✓ Inviabilidade de contratação pública por meio de licitação, por não se tratar de atividade econômica regular e fiscalizada;</li> <li>✓ Possível responsabilização do gestor por má escolha do fornecedor, contrariando o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (dever de seleção da proposta mais vantajosa com segurança jurídica).</li> </ul> |

Análise das opções existentes:

Após criterioso levantamento das alternativas disponíveis no mercado para proteção patrimonial e operacional da frota da SMS de Caruaru-PE, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, continuidade do serviço público e gestão de riscos da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a **contratação de seguro veicular com cobertura ampla** representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública. A frota municipal da saúde é composta por veículos de naturezas diversas, como ambulâncias, motocicletas de atendimento ágil, furgões de transporte de materiais e medicamentos, bem como veículos de apoio administrativo, todos destinados a atividades finalísticas e de suporte operacional que são essenciais para a manutenção da política pública de saúde no município. Assim, a indisponibilidade de qualquer desses veículos, ainda que temporária, compromete diretamente a continuidade e a qualidade do serviço público prestado à população, em afronta ao princípio da continuidade do serviço público.

A contratação de seguro veicular com cobertura AMPLA proporciona, nesse contexto, diversos benefícios estratégicos: i. **Transferência do risco patrimonial e financeiro** para a seguradora, nos casos de sinistros (colisões, furtos, roubos, incêndios e perda total), o que minimiza impactos ao erário e previne o comprometimento do orçamento público com

despesas não planejadas; ii. **Agilidade na recuperação da frota**, possibilitando reposição rápida dos veículos ou execução imediata de reparos, o que contribui para a preservação da capacidade operacional da Secretaria e evita a paralisação de atividades essenciais; iii. **Cobertura a terceiros (RCF-V)**, que protege a Administração de eventuais danos causados a pessoas físicas ou jurídicas, reduzindo riscos jurídicos e responsabilidades civis; iv. **Serviços adicionais**, como assistência 24h, guincho, carro reserva, entre outros, que agregam valor operacional à frota e garantem mobilidade mesmo em situações emergenciais.

As demais alternativas analisadas, como a contratação de cobertura parcial, o modelo de autogestão de riscos e a adesão a associações/cooperativas, foram descartadas **em razão de apresentarem limitações técnicas, regulamentação legal que não se adequa à demanda corporativa no setor público ou considerável insegurança jurídica e financeira**, sendo, portanto, incompatíveis com a necessidade apresentada pela SMS e, em particular, com os princípios e diretrizes que regem a Administração Pública.

Quanto ao **âmbito administrativo**, a contratação pretendida pode ser viabilizada através de 3 possibilidades:

| ID | Descrição da Solução                                                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Contratação do Serviço via novo processo licitatório ordinário (Pregão)      |
| 2  | Contratação do Serviço via Dispensa de Licitação                             |
| 3  | Contratação do Serviço através de adesão a ARP vigente de outro ente Público |

#### **Análise da Solução ID 1: Contratação do serviço, via processo licitatório ordinário na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO* nos ditames do art. 6º, XLI da lei 14.133/2021, regulamentado pelo art.4º do Decreto Municipal nº 034, de 14 de março de 2024**

Consiste na instauração de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, para para veículos que compõem a frota da SMS. A Administração promove o certame, definindo especificações técnicas, quantitativos, prazos e obrigações contratuais, promovendo disputa ampla entre fornecedores do mercado nacional.

##### **Pontos Positivos**

- ✓ Maior competitividade, ampla participação de fornecedores;
- ✓ Potencial obtenção de melhor preço mediante disputa;
- ✓ Controle sobre prazos, garantias e assistência técnica;
- ✓ Planejamento alinhado ao orçamento municipal.

##### **Pontos Negativos**

- ✗ Maior tempo de tramitação processual;
- ✗ Maior carga operacional na fase preparatória, para garantir mitigação de riscos à contratação.

Considerações: Apesar de demandar maior tempo para execução e conclusão do certame, a realização de Pregão Eletrônico próprio revela-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente vantajosa, garantindo aderência integral às necessidades específicas das Secretarias envolvidas. Trata-se de solução que preserva a autonomia administrativa e maximiza a eficiência da contratação para a SMS.

#### **Análise da Solução ID 2: Contratação do Serviço, mediante dispensa de licitação**

**Descrição:** Contratação de empresa especializada em seguros automotivos, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023. Tal medida está limitada ao valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025 (Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.) No presente certame - em pesquisa de preços realizada em setembro/2026 - observou-se que o *valor total estimado para a contratação é superior ao limite estipulado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025.*

##### **Pontos Positivos**

- ✓ Celeridade na formalização contratual;
- ✓ Atendimento imediato da demanda;
- ✓ A administração ganha tempo hábil para instauração de novo processo licitatório.

##### **Pontos Negativos**

- ✗ Menor competitividade em relação ao procedimento licitatório amplo;

✗ Limitação legal ao custo total permitido para contratação direta, via dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023.

Considerações: Solução tecnicamente adequada, porém, estima-se valor acima do permitido para a modalidade, de acordo com a pesquisa de preços efetuada pelo Departamento de Compras da SMS, no presente mês. Portanto, a solução é considerada inviável, no momento.

### **Análise da Solução ID 3: Aquisição mediante adesão a ata de registro de preços (contratação “carona”) art. 86º, da lei 14.133/2021**

**Descrição:** Consiste na adesão a Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (“carona”), para contratação do serviço requerido pelo setor demandante. O Município aderiria às condições previamente pactuadas entre o órgão gerenciador e o fornecedor registrado. A priori, a adesão à ARP vigente pode apresentar-se como alternativa mais célere, uma vez que o processo licitatório já foi realizado por outro ente. Contudo, essa solução depende da existência de ata vigente com *objeto idêntico ou compatível*, compatibilidade técnica entre as especificações da ata e as necessidades locais, autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, além de demonstração formal da vantagem.

#### **Pontos Positivos**

- ✓ Maior celeridade na contratação que no Pregão Eletrônico;
- ✓ Redução de etapas processuais;
- ✓ Possível economia administrativa na fase preparatória.

#### **Pontos Negativos**

- ✗ Limitação quanto às especificações técnicas previamente definidas;
- ✗ Risco de incompatibilidade entre objeto registrado e necessidade real da SMS;
- ✗ Dependência de autorização de terceiros (órgão gerenciador e fornecedor);
- ✗ Possível restrição quantitativa prevista na ata original.

**Considerações:** Embora juridicamente possível, a adesão à Ata de Registro de Preços não se mostra a alternativa mais adequada ao caso concreto, diante da necessidade de especificações próprias à frota de veículos ora existente na SMS. Assim, sob o prisma técnico e estratégico, a solução revela-se menos vantajosa, sendo considerada inviável, no momento.

### **4.2. Conclusões**

Diante do exposto, e levando-se em consideração que as Soluções 2 e 3 não se adequam plenamente ao objeto deste certame no momento, foi eleita a Solução 1 - Contratação do serviço, via processo licitatório ordinário por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos ditames do art. 6º, XLI da lei 14.133/2021, regulamentado pelo art.4º do Decreto Municipal nº 034, de 14 de março de 2024, por possibilitar melhor leitura de mercado, e, por haver expectativa de contemplação de todos os itens solicitados pela área requisitante.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Buscou-se utilizar a centralização de contratação de serviço que revele-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo e redução de tempo.

A solução que melhor atende aos interesses da SMS, é a **Contratação de Serviço de Seguro Veicular Automotivo** para a frota de veículos pertencente à SMS de Caruaru/PE, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos ditames do art. 6º, XLI da lei 14.133/2021, regulamentado pelo art.4º do Decreto Municipal nº 034, de 14 de março de 2024:

“(...)”  
Art. 4º O pregão, com critério de julgamento menor preço ou maior desconto, deve ser adotado para aquisição de bens e serviços comuns, sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.  
“(...)”

A contratação em epígrafe é essencial *para não haver descontinuidade dos serviços de saúde* e, por consequência, gerar prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a solução fundamenta-se na sua capacidade de atendimento da necessidade administrativa identificada, uma vez que a contratação de seguro veicular é imprescindível à segurança dos pacientes, assim como promove a integridade e aumenta a vida útil dos veículos. A solução contratual deverá assegurar a disponibilidade contínua de seguro para a frota veicular da SMS durante toda a vigência do contrato, garantindo que as atividades logísticas essenciais da Secretaria Municipal de Saúde sejam executadas sem interrupções.

Dessa forma, considerando a iminência do término do contrato com a empresa atualmente responsável pelo serviço, conclui-se que a presente contratação representa a solução mais adequada, eficiente e segura para a Administração Municipal, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. REQUISITOS LEGAIS

Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 55, IV.

**DECRETO Nº 058, DE 09 DE MAIO DE 2024**, que *Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caruaru/PE.

**DECRETO Nº 083, DE 29 DE JULHO DE 2025**, que *Regulamenta o cumprimento das cotas de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal de Caruaru.*

**Lei 10.406/2002 – Código Civil.**

### 6.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- I. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate e transporte do veículo até a oficina autorizada pela contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas em todo território nacional, conforme segue:
- II. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e os espelhos retrovisores;
- III. Danos causados aos vidros, aos espelhos retrovisores, às lanternas e aos faróis;
- IV. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- V. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abalroamento;
- VI. Danos provocados por intempéries;
- VII. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- VIII. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- IX. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- X. Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- XI. Responsabilidade Civil Facultativa - RCF (Danos Materiais e Pessoais);
- XII. Acidente Pessoal de Passageiro - APP (Morte ou Invalidez);
- XIII. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- XIV. Chaveiro;
- XV. Assistência com socorro mecânico
- XVI. Guincho em todo território nacional com limite de pelo menos 500 km;
- XVII. Transporte de passageiros e do condutor a serviço da seguradora por imobilização do veículo segurado;
- XVIII. Transporte de passageiros e do condutor a serviço da seguradora por roubo ou furto do veículo segurado.
- XIX. A Contratada deverá ainda disponibilizar de carro reserva para os veículos de transporte de passageiros pelo período de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período em caso de atraso no atendimento do sinistro pela seguradora.

- XX. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos com assinatura eletrônica válida, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP —Superintendência de Seguros Privados,;
- XXI. Devera a contratada realizar a Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- XXII. Identificação da tabela de referência e seus respectivos veículos de publicação:
- XXIII. Prêmios discriminados por cobertura;
- XXIV. Descrição das coberturas com os valores especificados;
- XXV. A apólice deverá prever a possibilidade de substituição, exclusão ou inclusão de veículos durante sua vigência, mediante comunicação formal, com ajustes proporcionais nos valores do prêmio.

#### HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- I. A empresa contratada deverá ser legalmente autorizada a operar no ramo de seguros de automóveis no Brasil, devendo apresentar comprovação de autorização vigente junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos do DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966 e demais normativos do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).
- II. A contratada deverá comprovar experiência mínima comprovada na prestação de serviços de seguro automotivo para frotas públicas ou privadas de porte equivalente, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- III. Apresentar descrição detalhada do item ofertado, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características em aviso de contratação. Em relação a descrição detalhada do objeto ofertado, a contratada deverá informar os dados complementares e singulares que o caracterizam, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência.

#### 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerou-se para fins de especificação, as informações repassadas pela Coordenação de Transporte da SMS.

Os números baseiam-se na necessidade atual da frota oficial de veículos da SMS, fundamentado na demanda exposta acima no descritivo da necessidade de contratação, que por sua vez visa estimativas de consumo dos serviços, diante do desenvolvimento de atividades locais.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO VEICULAR, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I do TR. | MÊS          | 12         |

Descritivo de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde:

| ITEM | PLACA    | MARCA | MODELO  | ANO/FAB   | TIPO           | REFERÊNCIA ADMINISTRATIVA |
|------|----------|-------|---------|-----------|----------------|---------------------------|
| 1    | SNU6A16  | FIAT  | FIORINO | 2023      | VAN AMBULÂNCIA | CENTRAL AMBULÂNCIA        |
| 2    | PCQ-1189 | FIAT  | DUCATO  | 2018      | VAN AMBULÂNCIA | CENTRAL AMBULÂNCIA        |
| 3    | PCZ-3399 | FIAT  | MOBI    | 2018      | PASSEIO        | TI                        |
| 4    | PCQ-1J99 | FIAT  | DUCATO  | 2018      | VAN AMBULÂNCIA | CENTRAL AMBULÂNCIA        |
| 5    | QYN6B89  | FIAT  | FIORINO | 2020/2021 | VAN AMBULÂNCIA | CENTRAL AMBULÂNCIA        |
| 6    | QYN6C19  | FIAT  | FIORINO | 2020/2021 | VAN AMBULÂNCIA | CENTRAL                   |

|    |          |                        |                                                                                                                     |                       |                          |                       |
|----|----------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
|    |          |                        |                                                                                                                     |                       |                          | AMBULÂNCIA            |
| 7  | QYN6C99  | FIAT                   | FIORINO                                                                                                             | 2020/2021             | VAN AMBULÂNCIA           | CENTRAL AMBULÂNCIA    |
| 8  | QYN6D19  | FIAT                   | FIORINO                                                                                                             | 2020/2021             | VAN AMBULÂNCIA           | CENTRAL AMBULÂNCIA    |
| 9  | RZH1E54  | FIAT                   | FIORINO                                                                                                             | 2021/2021             | VAN AMBULÂNCIA           | CENTRAL AMBULÂNCIA    |
| 10 | RZH1D94  | FIAT                   | FIORINO                                                                                                             | 2021/2021             | VAN AMBULÂNCIA           | CENTRAL AMBULÂNCIA    |
| 11 | RZJ-2A37 | FIAT                   | DUCATO                                                                                                              | 2021                  | FARMAMOVEL               | CAF                   |
| 12 | PCH-5I69 | WV                     | AMAROC                                                                                                              | 2016                  | CAMINHONETE              | VIGILÂNCIA            |
| 13 | UHU-0E56 | FIAT                   | DUCATO                                                                                                              | 2025                  | VAN AMBULÂNCIA           | CENTRAL DE AMBULÂNCIA |
| 14 | PDP7E91  | YAMAHA                 | CROSSER                                                                                                             | 2015                  | MOTO                     | VIGILÂNCIA            |
| 15 | UHS-7D65 | CHEVROLET              | SPIN                                                                                                                | 2026                  | PASSEIO                  | CAPS                  |
| 16 | PDU-9400 | FIAT                   | DUCATO                                                                                                              | 2018                  | VAN PASSAGEIRO           | CACHOEIRA SECA        |
| 17 | KLW4269  | TOYOTA                 | BANDEIRANTE                                                                                                         | 1999                  | CAMINHONETE              | MANUTENÇÃO            |
| 18 | PCS-8B16 | FIAT                   | DUCATO                                                                                                              | 2018                  | VAN PASSAGEIRO           | JUA                   |
| 19 | PCW-7038 | FIAT                   | DUCATO                                                                                                              | 2018                  | ODONTONOVEL              | ODONTO                |
| 20 | UHZ-0E23 | FIAT                   | SCUDO                                                                                                               | 2026                  | VAN AMBULÂNCIA           | CENTRAL DE AMBULÂNCIA |
| 21 | QYG6C80  | FIAT                   | DUCATO                                                                                                              | 2019                  | CAMINHONETE              | VACIMOVEL             |
| 22 | PDY-1H84 | CHEVROLET              | S10                                                                                                                 | 2014                  | CAMINHONETE              | VIGILÂNCIA            |
| 23 | SNY2D32  | PEUGEOT                | EXPERT J1 MBUS                                                                                                      | 2023/2024             | MICROONIBUS /VAN         | MAC                   |
| 24 | SOA-3B60 | RENAULT MASTER MSU FGT | MSU FGT                                                                                                             | 2023/2024             | AMBULÂNCIA/VAN           | SAMU                  |
| 25 | SOA-3B00 | RENAULT MASTER         | MSU FGT                                                                                                             | 2023/2024             | AMBULÂNCIA/VAN           | SAMU                  |
| 26 | SOE-9F97 | PEUGEOT                | EXPERT CARGO                                                                                                        | 2023/2024             | CAMINHONETE/ VAN         | MAC                   |
| 27 | SNN2J14  | RENAULT                | MASTER PRO L1H1                                                                                                     | 2024/2025             | AMBULÂNCIA               | CENTRAL DE AMBULÂNCIA |
| 28 | SOE-9F87 | RENAULT                | RENAULT MASTER EXTRA FURG                                                                                           | 2024/2025             | AMBULÂNCIA               | SAMU                  |
| 29 | SOK1F98  | SHINERAY               | SHINERAY/SHI 175                                                                                                    | 2025                  | MOTOCICLETA              | VIG. SANITARIA        |
| 30 | SOK7E68  | SHINERAY               | SHINERAY/SHI 175                                                                                                    | 2025                  | MOTOCICLETA              | VIG. SANITARIA        |
| 31 | SOK7F08  | SHINERAY               | SHINERAY/SHI 175                                                                                                    | 2025                  | MOTOCICLETA              | VIG. SANITARIA        |
| 32 | SOK7F38  | SHINERAY               | SHINERAY/SHI 175                                                                                                    | 2025                  | MOTOCICLETA              | VIG. SANITARIA        |
| 33 | SOP-0B02 | Renault                | TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO                                                                                  | 2025                  | AMBULÂNCIA               | SAMU                  |
| 34 | SOQ-9E09 | Renault                | Nova Renault Master Grand Furgao L2H2 AMB                                                                           | 2025                  | AMBULÂNCIA SAMU          | SAMU                  |
| 35 | SOV-9A92 | Renault                | Veículo automotor Furgão Marca Renault, Modelo Master, Cor predominantemente branca, Ano/Modelo: 2024/2025, Motor a | Ano/Modelo: 2024/2025 | adaptado para ambulância | SAMU                  |

|    |                                                        |           |                                                                                                                                                              |                       |                          |                       |
|----|--------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
|    |                                                        |           | Diesel, 136 CV, adaptado para ambulância                                                                                                                     |                       |                          |                       |
| 36 | SOV-9B72                                               | Renault   | Veículo Automotor Furgão Marca Renault, Modelo Master, Cor predominantemente branca, Ano/Modelo: 2024/2025, Motor a Diesel, 136 CV, adaptado para ambulância | Ano/Modelo: 2024/2025 | adaptado para ambulância | SAMU                  |
| 37 | VEÍCULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE EMENDA .Nº91 1.2025 | A DEFINIR | VEICULO AUTOMOTOR 0KM - TIPO AMBULÂNCIA DUCATO                                                                                                               | A PARTIR DO ANO 2026  | AMBULÂNCIA               | CENTRAL DE AMBULÂNCIA |
| 38 | PCT8E25                                                | VW        | AMAROK                                                                                                                                                       | 2016                  | CAMINHONETE              | VIGILÂNCIA            |
| 39 | OYV6A71                                                | YAMAHA    | CROSSER                                                                                                                                                      | 2014                  | MOTO                     | VIGILÂNCIA            |
| 40 | OYW3I56                                                | CHEVROLET | S10                                                                                                                                                          | 2014                  | CAMINHONETE              | VIGILÂNCIA            |
| 41 | OYT0F76                                                | CHEVROLET | S10                                                                                                                                                          | 2014                  | CAMINHONETE              | VIGILÂNCIA            |

## 8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A presente contratação tem como valor estimado o importe total de **R\$ 201.165,06 (duzentos e ummil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos)**, tendo como valor referencial o levantado no Orçamento Planilhado do Processo em sede de TR.

| ITEM              | CATMAT /CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                               | APRES.  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL ANUAL    |
|-------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| 1                 | 30127          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO VEICULAR, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I. | SERVIÇO | 1      | R\$ 201.165,06 | R\$ 201.165,06 |
| TOTAL GERAL ..... |                |                                                                                                                                                                                                                         |         |        |                | R\$ 201.165,06 |

1 - Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN Nº 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022 Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

2 - Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Painel de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 6º)

3 - A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis,

inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 7º)

4 - Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.

5 - Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deverá ser aplicado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observando-se ainda os critérios estabelecidos no §1º do referido artigo. No entanto, no presente caso, após a análise técnica realizada, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da contratação, diante da indivisibilidade do objeto.

O serviço de seguro veicular da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE constitui-se como objeto de natureza técnica e contratualmente indivisível, pois exige a emissão de apólice única e integrada, com gestão unificada de riscos, cobertura padronizada e condições contratuais homogêneas. A tentativa de fracionamento, por tipo de veículo, setor de uso ou modalidade de cobertura, comprometeria a eficácia da contratação, gerando insegurança jurídica, operacional e financeira.

## 10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Há riscos no processo de contratação, levando em consideração eventualidades, alterações de preços, disposição de serviços, entre outros, mas se constata vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional. Porém, é viável uma análise de risco mais detalhada, em que se pode apurar eventuais riscos que comprometam a aquisição dos serviços, contrato e sua execução, como pode ser verificado no Mapa de Riscos presente no ANEXO I deste ETP.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de seguro de veículos de transporte da SMS, no suporte à atividade finalística do órgão;
- ✓ Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- ✓ Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma ágil, econômica e sustentável.

## 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## 14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e fiscalização de Contrato será realizada pelos servidores abaixo designados:

|                        |                                                                                                                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FISCAL TITULAR</b>  | NOME: LEIDYANE DE DEUS SILVA<br>CARGO/FUNÇÃO: Apoio Administrativo<br>MATRÍCULA: 56.007-5                                 |
| <b>FISCAL SUPLENTE</b> | NOME: CAMILA THAIANE SILVA DE FREITAS<br>CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência<br>MATRÍCULA: 561976 |
| <b>GESTOR TITULAR</b>  | Nome: TACIANA ANGÉLICA DE CARVALHO SILVA<br>Cargo/Função: Gestora De Contratos E Convênios<br>Matrícula: 56199-8          |
| <b>GESTOR SUPLENTE</b> | Nome: LUCIANA FERREIRA DA PAZ<br>Cargo/Função: Gerente De Análise De Processos<br>Matrícula: 56198-5                      |

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao FORNECEDOR REGISTRADO ou CONTRATADO, conforme previsão neste instrumento, que o mesmo deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, mediante orientações do art. 6º da IN/SLTI/MPOG nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a **Contratação De Serviço De Seguro Veicular Automotivo** para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE é tecnicamente viável.

A viabilidade da contratação está fundamentada nos seguintes pontos:

- ✓ A existência de oferta consolidada no mercado segurador;
- ✓ A necessidade pública concreta;
- ✓ A compatibilidade com o planejamento orçamentário;
- ✓ A aderência à legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é plenamente viável e necessária para garantir a proteção patrimonial do município, gestão da frota e a continuidade da política pública.

RESPONSÁVEL

**Leidyane de Deus Silva**  
Coordenadora de Transportes

De acordo, está aprovado o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Caruaru - PE, 21 de setembro de 2026.

## ANEXO I - MAPA DE RISCOS

| Risco                                                                    | Causa                                                                  | Dano / Consequência                                                          | Probabilidade (1 a 5) | Impacto (1 a 5) | Classificação | Ação Preventiva                                                                                         | Responsável                                      | Ação de Contingência                                                                                      | Responsável                                      |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1. Licitação deserta.                                                    | Varição de preço.                                                      | Necessidade de instauração de novo processo.                                 | 2                     | 5               | Alto          | Não se aplica                                                                                           | Não se aplica                                    | Reapresentar Pedido                                                                                       | SMS                                              |
| 2. Recusa em assinar o contrato                                          | Falta de análise do TR                                                 | Comprometimento da execução contratual/TR.                                   | 1                     | 5               | Alto          | Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais | Fiscal de contratos.                             | Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário.                                          | SMS                                              |
| 3. Descumprimento de cláusulas (contratuais/TR) por parte da contratada. | Falta de análise do TR                                                 | Comprometimento da execução contratual/TR.                                   | 1                     | 4               | Médio         | Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais | Fiscal de contratos.                             | Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário.                                          | SMS                                              |
| 4. Ausência de cobertura imediata após sinistro                          | Demora na ativação da apólice ou falha de comunicação com a seguradora | Paralisação temporária de veículos essenciais; impacto nos serviços de saúde | 2                     | 5               | Alto          | Estabelecer prazos contratuais rigorosos de resposta e exigir canal de atendimento 24h                  | Unidade de Contratação                           | Acionar assistência técnica emergencial por meios próprios (locação temporária ou remanejamento de frota) | Coordenação de Frota / Secretaria de Saúde       |
| 5. Veículos excluídos ou não incluídos corretamente na apólice           | Falha no controle interno ou comunicação com a seguradora              | Veículos descobertos em caso de sinistro; prejuízo ao erário                 | 2                     | 4               | Médio         | Manter controle atualizado da frota e notificar formalmente todas as alterações à seguradora            | Departamento de Transportes / Fiscal de contrato | Acionar Gestão de Contratos para providências administrativas                                             | Fiscal de Contrato                               |
| 6. Recusa de cobertura por cláusulas restritivas                         | Redação genérica ou omissão no contrato                                | Não cobertura de danos; conflito jurídico; gasto público imprevisto          | 2                     | 5               | Alto          | Análise jurídica minuciosa do Termo de Referência e minuta da apólice                                   | Unidade de Contratação                           | Abertura de processo de responsabilização da seguradora                                                   | Fiscal de contrato/ Gestão de contratos          |
| 7. Atrasos no pagamento do prêmio                                        | Pendência orçamentária ou falha administrativa                         | Suspensão da cobertura; rescisão contratual                                  | 2                     | 4               | Médio         | Planejamento financeiro com reserva orçamentária; cronograma de desembolso definido                     | Setor Financeiro                                 | Negociação com seguradora para extensão de prazo com justificativa formal                                 | Departamento financeiro SMS/ Gestão de contratos |

## LEGENDA DO MAPA DE RISCOS

|                                 |               |           |                     |               |            |                   |
|---------------------------------|---------------|-----------|---------------------|---------------|------------|-------------------|
| I<br>M<br>P<br>A<br>C<br>T<br>O | Muito Alto 5  | Médio     | Alto                | Alto          | Alto       | Alto              |
|                                 | Alto 4        | Médio     | Médio               | Alto          | Alto       | Alto              |
|                                 | Médio 3       | Baixo     | Médio               | Médio         | Alto       | Alto              |
|                                 | Baixo 2       | Baixo     | Médio               | Médio         | Médio      | Alto              |
|                                 | Muito Baixo 1 | Baixo     | Baixo               | Baixo         | Médio      | Médio             |
|                                 |               | 1<br>Raro | 2<br>Pouco Provável | 3<br>Provável | 4<br>Muito | 5<br>Praticamente |



**CARUARU**  
PREFEITURA

|               |  |  |  |  |          |       |
|---------------|--|--|--|--|----------|-------|
|               |  |  |  |  | Provável | Certo |
| PROBABILIDADE |  |  |  |  |          |       |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B271-3376-D915-4D6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEIDYANE DE DEUS SILVA (CPF 038.XXX.XXX-24) em 24/09/2026 12:53:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B271-3376-D915-4D6C>